Eco Life Cidade Universitária Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 07.550.617/0001-20 – NIRE 35.300.325.281

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2009, lavrada nos termos do Art. 130, § 1º da Lei 6.404/76.

Data, Hora e Local: Aos 07 dias do mês de outubro de 2009, às 10:00 (dez) horas, na sede social, situada na Rua Pequetita, nº 215, 5º andar, CEP 04552-060, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo. **Composição da Mesa:** Luiz Fernando Lucho do Valle - Presidente; Marco Racy Kheirallah - Secretário. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Aprovação da redução do capital social da Companhia. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **(1)** A redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, por considerarem os acionistas que o valor do capital social é excessivo ao objeto da Companhia, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante o cancelamento de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias Classe B e 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias Classe C, com a restituição aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta data, da seguinte forma: **(1a)** o acionista **Fundo de Investimento em Participações Pactual Des. e Gestão I (PDG)** receberá o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente nacional; **(1b)** a acionista **Even Construtora e Incorporadora S.A.** receberá o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente nacional; e **(1c)** a acionista **Real Prime Empreendimentos Imobiliários S.A.** receberá o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional; (2) Tendo em vista a redução acima mencionada, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integratizado, sendo representado por 710.000 (setecentas e dez mil) ações ordinárias nominativas Classe A, 710.000 (setecentas e dez mil) ações ordinárias nominativas Classe B e 355.000 (trezentas e cinqüenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas Classe C, todas sem valor nominal." **(3)** Determinar que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente ata e seu posterior arquivamento, tornando-se efetiva a presente redução de capital após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente ata, na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata e reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada, sendo a seguir assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2009. **Luiz Fernando Lucho do Valle** - Presidente; **Marco Racy Kheirallah** - Secretário. **Acionistas:** p. **Fundo de Investimento em Participações Pactual Des. e Gestão I (PDG)** - Ana Marta Arrochela Lobo Pitta de Gouveia Bodra/Marco Racy Kheirallah; p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Dany Muszkat/Carlos Eduardo Terepins; p. **Real Prime Empreendimentos Imobiliários S.A.** - Luiz Fernando Lucho do Valle/Jose Alexandre Batista Melão.

pefran
11 3885.9696

Eco Life Cidade Universitária Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 07.550.617/0001-20 – NIRE 35.300.325.281

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de outubro de 2009, lavrada nos termos do Art. 130, § 1º da Lei 6.404/76.

Data, Hora e Local: Aos 07 dias do mês de outubro de 2009, às 10:00 (dez) horas, na sede social, situada na Rua Pequetita, nº 215, 5º andar, CEP 04552-060, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo. **Composição da Mesa:** Luiz Fernando Lucho do Valle - Presidente; Marco Racy Kheirallah - Secretário. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no parágrafo 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** Aprovação da redução do capital social da Companhia. **Deliberações:** Aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **(1)** A redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, por considerarem os acionistas que o valor do capital social é excessivo ao objeto da Companhia, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante o cancelamento de 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias Classe A, 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias Classe B e 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias Classe C, com a restituição aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta data, da seguinte forma: **(1a)** o acionista **Fundo de Investimento em Participações Pactual Des. e Gestão I (PDG)** receberá o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente nacional; **(1b)** a acionista **Even Construtora e Incorporadora S.A.** receberá o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente nacional; e **(1c)** a acionista **Real Prime Empreendimentos Imobiliários S.A.** receberá o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional; (2) Tendo em vista a redução acima mencionada, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integratizado, sendo representado por 710.000 (setecentas e dez mil) ações ordinárias nominativas Classe A, 710.000 (setecentas e dez mil) ações ordinárias nominativas Classe B e 355.000 (trezentas e cinqüenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas Classe C, todas sem valor nominal."* **(3)** Determinar que a Diretoria da Companhia proceda à publicação da presente ata e seu posterior arquivamento, tornando-se efetiva a presente redução de capital após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente ata, na forma do art. 174 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata e reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada, sendo a seguir assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2009. **Luiz Fernando Lucho do Valle** - Presidente; **Marco Racy Kheirallah** - Secretário. **Acionistas:** p. **Fundo de Investimento em Participações Pactual Des. e Gestão I (PDG)** - Ana Marta Arrochela Lobo Pitta de Gouveia Bodra/Marco Racy Kheirallah; p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Dany Muszkat/Carlos Eduardo Terepins; p. **Real Prime Empreendimentos Imobiliários S.A.** - Luiz Fernando Lucho do Valle/Jose Alexandre Batista Melão.

EMPNEG – 2COL X 7CM

11 3885.9696

[19171]-even_legal_ata_AGE_07-10_eco_life_empneg.indd 1 9/12/2009 10:30:42